



**PORTARIA Nº 325/2024**

**Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lodo residual presente nos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do Município.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de lodo residual presente nos componentes da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE do município.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 53, da Lei Federal nº 14.133/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 02 de setembro de 2024.

**Registre-se e Publique-se  
Data Supra**

**Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal**

**Eloy Arty Auler  
Secretário da Administração**